



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

UNA, (BA), 28 MARÇO DE 2024

O CONTROLE INTERNO TEM A MISSÃO DE FISCALIZAR O PROCEDIMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO OS ASPECTOS DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, APLICAÇÃO DAS SUBVENÇÕES, RENÚNCIA DE RECEITAS, ALÉM DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NOS PROGRAMAS DE GOVERNO E OS RESULTADOS DOS PROGRAMAS QUANTO A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, BEM COMO FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

SENDO ASSIM, O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO VEM APRESENTAR A SEGUIR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DESTE PODER, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DE 2023, SENDO QUE ESTE DEVERÁ COMPOR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

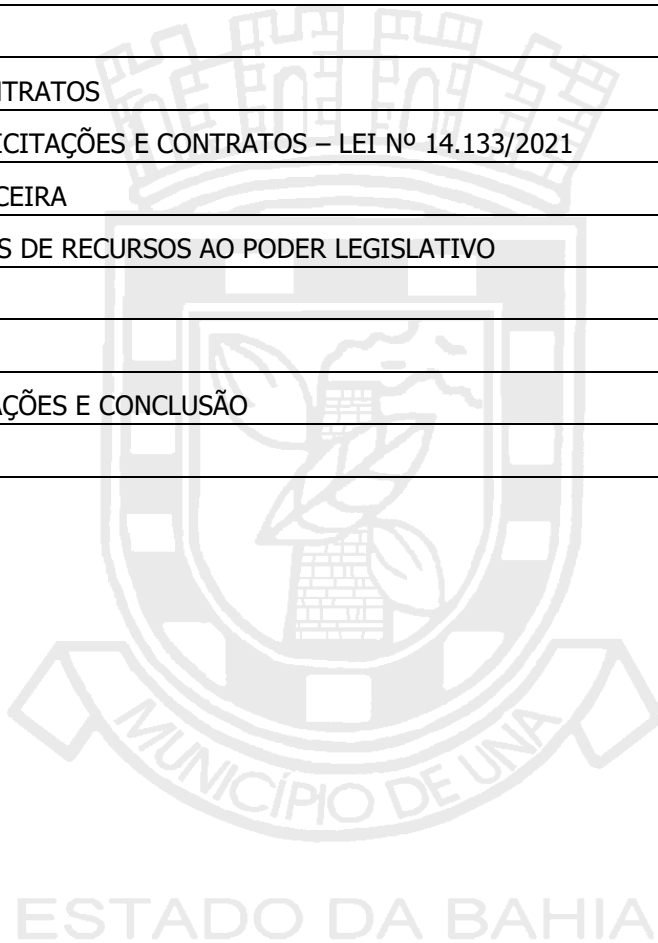
Controle Interno

SUMÁRIO

1.	AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2.	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	09
2.1.	Plano Plurianual	09
2.2.	Lei de Diretrizes Orçamentárias	10
2.3.	Lei Orçamentária Anual	10
3.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
3.1.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	12
3.2.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	15
3.3.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	15
3.4.	Alteração de QDD	15
4.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	19
4.1.	Avaliação Orçamentária	19
4.1.1.	Orçamento Anual	19
4.1.2.	Execução Orçamentária	20
4.1.3.	Resto a pagar	22
4.1.4.	Apuração Art. 42 da Lei 101/00	22
4.2.	Avaliação Financeira	23
4.3.	Avaliação Patrimonial	24
4.3.1.	Análise da Liquidez Corrente / Quociente da Situação Financeira	25
4.3.2.	Análise da situação Permanente	26
5.	DÍVIDA ATIVA	26
6.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF	27
6.1.	Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28
6.2.	Aplicação do Recursos do FUNDEB	29
6.3.	Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	29
6.4.	Despesa Total com Pessoal	30
6.5.	Dívida Consolidada	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

7.	Operações de Crédito	31
8.	RELATÓRIOS DA LRF	32
9.	VEICULOS	34
10.	BENS PATRIMONIAIS	34
11.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMA	35
12.	ADIANTAMENTO	36
13.	PRECATÓRIOS	36
14.	LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
15.	DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021	37
16.	APLICAÇÃO FINANCEIRA	37
17.	REPASSES MENSIS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	38
18.	SIGA	39
19.	TRANSPARENCIA	40
20.	OUTRAS INFORMAÇÕES E CONCLUSÃO	40
	DECLARAÇÃO	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

1. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS

Excelência, de antemão, cumpre consignar que o Órgão de Controle Interno deste Município vem buscando ao máximo atender as normas gerais e atribuições impostas ao setor das mais diversas ordens.

Ocorre que, para seu devido funcionamento, além de questões internas, depende de fatores externos que podem afetar a qualidade de suas informações, e até mesmo seu funcionamento, conforme demonstrado no Manual de Práticas da Controladoria Interna Municipal (2022. p.16).

É bem verdade que apesar de todas as adversidades encontradas em busca de sua missão institucional, o setor vem desempenhar um papel importante na preservação do interesse público, munindo o gestor com informações confiáveis nas mais diversas áreas da administração pública, a exemplo: Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações, dentre outros.

Imperioso destacar o empenho em atender o estabelecido nos regramentos sobre fiscalização Municipal, analisando a documentação de prestação de contas mensais, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe mencionar que houve uma redução de mais de 80% das ocorrências apontadas pela Inspeção Regional, comparados há anos anteriores, o que demonstra uma efetiva ação da Controladoria na análise da documentação mensal. Importante ressaltar, que as ocorrências não sanadas, foram em sua grande maioria equívocos cadastrais no SISTEMA SIGA, onde, os dados corretos foram devidamente encaminhados para análise através do e-TCM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Com efeito, percebe-se que há empenho por parte do Sistema de Controle Interno deste Município de guardar a boa gestão e contribuir com o Controle Externo em busca de sua missão.

Para um melhor saber, elencaremos algumas das atividades realizadas por este setor no decorrer do exercício em apreço com o intuito de maximizar a efetividade do setor:

- Reunião de planejamento com Secretários e Diretores de Departamento promovida pela Controladoria e Procuradoria Municipal, com intuito de orientar e planejar as atividades desenvolvidas para o exercício. Onde foram abordados temas como:

- 1- Equívoco quanto aos informes cadastrados no SIGA, em descumprimento a Resolução TCM nº 1282/09, solicitando maior rigor no envio dos dados, orientamos os responsáveis a observar o Cronograma de Fechamento SIGA e eTCM;

- 2- Cobrança ao Setor Contábil a melhor proceder a escrituração de suas informações, observando as legislações em vigor evitando equívocos apontados.

- 3- Orientação e cobrança dos setores responsáveis a melhor planejar a aquisição de bens e serviços adquiridos pelo município, como base em parâmetros de estimativa de quantidade, observando o interesse público, onde, ficou decidido adotar previamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no que couber, instituído pela Lei nº 14.133/21 para contratações.

- 4- Cobrança ao Setor de Licitações quanto ao aumento do número de Pregões Eletrônicos realizados, visando uma maior economicidade ao Município; Aplicação do critério de julgamento de menor preço por item (no que couber), de modo a garantir maior competitividade; publicação na íntegra dos Editais no sítio oficial do Município, conforme estabelece o art. 8º, §1º, IV e §2º da Lei nº 15.527/2011.

- 5- Orientação ao setor de Compras a não restringir a pesquisa de preços a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros como: pesquisas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

em mídias e sites especializados em compras, registros públicos, portais oficiais conforme recomendação do Acórdão TCU 2816/2014.

6- Cobrança de estruturação do Setor de Recursos Humanos e Almoxarifado para atender as etapas de implantação do eSocial e SIAFIC.

7- Orientação e cobrança quanto da necessidade de atender o Princípio Constitucional da Transparência, visando concretizar um direito da sociedade ao acesso à informação, bem como melhorar a classificação municipal no ranking da ATRICON.

8- Elencamos as dificuldades encontradas pelo setor nos anos anteriores, tais como: acesso a informações de alguns setores, não cumprimento dos prazos impostos pelo órgão, estruturação, constante mudanças das normas, dentre outras.

- Este setor atento as suas obrigações, solicitou das diversas secretarias desta municipalidade a resposta do questionário do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal relativos ao exercício de 2022.

- Emitimos Instrução com intuito de orientar os diversos setores sobre a operacionalização de rotinas administrativas necessárias a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

- Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais, onde em alguns casos foram emitidos pareceres opinativos, tal medida vem contribuindo para diminuição dos apontamentos sobre o tema na certificação.

- Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

- Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09, instruímos os responsáveis a observarem o cronograma de fechamento do SIGA e Etc.

- Acompanhamos mensalmente os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade, bem como seus aditivos.

- Auxílio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento do exercício anterior e mensais, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas.

- Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade, cobramos que os processos de pagamento de combustíveis venham acompanhado da relação dos veículos beneficiados, com as respectivas quilometragem percorridas e quantidade de combustível utilizadas para liberação do pagamento.

- Análise prévia dos processos, antes do efetivo pagamento, que foram encaminhados a esta Controladoria, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação e infração ao regramento. É observado pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

- Cobramos do secretário de Administração e de Finanças, a realizar Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º

Quadrimestre de 2022 e 1º e 2º Quadrimestre de 2023 em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2023.

- Orientamos sobre a necessidade de promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas, destaca-se a realização de Inventários. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

- Seguindo o planejamento anual, Instruímos o setor Financeiro e Jurídico a realizar a efetiva cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, a qual é dever da Administração e em tempo oportuno, que se exija o pagamento das multas e ressarcimentos imputados a diversos agentes políticos do Município. Cabe registrar que o manual de contabilidade aplicada ao Setor público, instituído pela Portaria nº 406 de 20/06/2011 da STN, exige a atualização da dívida Ativa, fato que não vem ocorrendo e recomendamos ao setor tributário seu fiel cumprimento.

- Realizamos reuniões com os Secretários Municipais e seus assessores, com intuito de orientar e planejar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, obedecendo a sistematização dos programas e das funções de governo dentro da realidade do Município, vez que, em anos anteriores apresentavam complicações das mais diversas ordens.

- Notificamos o Chefe do Departamento de Tesouraria, sobre os constantes pagamentos com fontes orçamentárias divergentes da fonte financeira em desacordo com as normas em vigor, onde solicitamos medidas para solução do apontamento.

- Recomendamos ao setor competente a observar o regramento estabelecido no art. 48 da LRF, quanto a tempestiva publicação dos Decretos de abertura dos Créditos Adicionais. Ao mesmo tempo, adotar medidas para o cumprimento dos princípios e normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

relativos à Transparência Pública (Leis Complementares nºs 131/2009 e 156/2016) e ao Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esclarecemos que estamos atentos quanto à ampla divulgação das peças de planejamento, onde estão devidamente publicadas no diário oficial do município - <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e seu resumo em jornal de grande circulação, de forma que não só o munícipe pode ter acesso, mais também todo cidadão onde quer que esteja.

Informamos ainda, que estamos observando o art. 48 da LC nº. 101/00, de forma que estamos encaminhando comprovação de publicação em Jornal de Grande circulação, das Leis de Planejamento, bem como comprovantes da participação popular na elaboração das peças.

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.024 de 30/07/2021, as Diretrizes e metas para elaboração da Lei Orçamentaria de 2023, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3851, de 30/06/2022, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.031 de 26/12/2022 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023 no montante de R\$ 112.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 79.985.700,00 e R\$ 32.014.300,00 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 418/2022, de 27 de Dezembro de 2022, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2023, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022.

O Decreto nº 419/2022, de 27 de Dezembro de 2022, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 4049, de 27/12/2022.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

3.1 Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.031/2022, de 26 de dezembro de 2022, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais).

A Lei Municipal nº 1043/2023, de 26 de outubro de 2023, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 30% na abertura de Credito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 33.600.000,00, atingindo o limite de R\$ 67.200.000,00.

Onde, foram utilizados 99,87%, Lei Municipal de nº 1.031/2022, correspondendo a R\$ 33.556.521,56 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), e 50,57% da Lei Municipal de nº 1043/2023, correspondendo a R\$ 16.958.546,65 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

O Controle Interno vem acompanhando publicações dos Decretos e cobrando dos responsáveis que publiquem todos os atos administrativos, de forma tempestiva, obedecendo os regramentos estabelecidos.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1.031/2022	161/2023	01/02/2023	38.959,99	0,12	08/02/2023 - 4096
	163/2023	01/02/2023	1.771.044,75	5,27	06/03/2023 - 4118
	167/2023	01/03/2023	38.500,00	0,11	01/03/2023 – 4112
	169/2023	07/03/2023	3.218.138,44	9,58	15/03/2023 - 4129
	171/2023	20/03/2023	932.500,00	2,78	28/03/2023 – 4136
	172/2023	27/03/2023	1.367.085,10	4,07	12/04/2023 - 4154
	173/2023	30/03/2023	247.946,44	0,74	30/03/2023 - 4140
	174/2023	30/04/2023	3.639.568,73	10,83	10/05/2023 - 4185
	181/2023	02/05/2023	3.123.829,48	9,30	15/06/2023 - 4224
	188/2023	01/06/2023	4.206.403,41	12,52	14/07/2023 - 4253
	192/2023	03/07/2023	5.249.400,65	15,62	16/08/2023 - 4282
	196/2023	01/08/2023	2.881.803,76	8,58	13/09/2023 - 4303
	200/2023	01/09/2023	5.586.348,73	16,63	16/10/2023 – 4334

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	205/2023	02/10/2023	1.254.992,08	3,74	20/11/2023 - 4365
TOTAL			33.556.521,56	99,87	
SALDO			43.478,44	0,13	

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1043/2023	210/2023	26/10/2023	3.688.769,43	10,98	17/11/2023 - 4362
	211/2023	01/11/2023	4.872.315,30	14,50	12/12/2023 - 4387
	215/2023	01/11/2023	2.910.538,22	8,66	19/12/2023 - 4396
	218/2023	18/12/2023	2.063.764,70	6,14	28/12/2023 - 4405
	220/2023	19/12/2023	500.000,00	1,49	27/12/2023 - 4404
	221/2023	20/12/2023	2.923.159,00	8,70	23/01/2024 - 4421
TOTAL			16.958.546,65	50,47	
SALDO			16.641.453,35	49,53	
TOTAL GERAL			50.515.068,21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

3.2 Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3 Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que a Lei nº 1031 de 26/12/2022, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64; Para tanto foram autorizados o valor de R\$ 1.682.900,00.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito especial	Data	Valor Autorizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1031/2022, de 26 de dezembro de 2022.	219/2023	18/12/2023	1.682.900,00	20/12/2023 - 4399
TOTAL			1.682.900,00	

3.4 Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 7.257.127,39 (sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 156/2023	02/01/2023	770.000,00	18/01/2023 – 4073
Decreto nº. 156A/2023	02/01/2023	619.000,00	02/02/2023 – 4092
Decreto nº. 157/2023	18/01/2023	100.004,01	18/01/2023 - 4074
Decreto nº. 158/2023	20/01/2023	1.164.000,00	24/01/2023 – 4077
Decreto nº. 158A/2023	30/01/2023	269.100,00	17/02/2023 - 4105
Decreto nº. 159/2023	30/01/2023	11.000,00	30/01/2023 – 4085
Decreto nº. 160/2023	31/01/2023	169.667,10	01/02/2023 - 4090
Decreto nº 162/2023	01/02/2023	3.000,00	08/02/2023 - 4096
Decreto nº 164/2023	09/02/2023	190.700,00	10/02/2023 - 4098
Decreto nº 165/2023	27/02/2023	78.522,06	27/02/2023 - 4110
Decreto nº 166/2023	01/03/2023	105.127,54	04/04/2023 - 4116
Decreto nº 168/2023	07/03/2023	149.350,02	15/03/2023 - 4129
Decreto nº 170/2023	13/03/2023	127.478,38	31/03/2023 - 4133



ESTADO DA BAHIA

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº 175/2023	03/04/2023	99.698,29	14/04/2023 - 4157
Decreto nº 176/2023	14/04/2023	73.672,44	19/04/2023 - 4161
Decreto nº 177/2023	20/04/2023	49.384,28	25/04/2023 - 4167
Decreto nº 178/2023	25/04/2023	236.000,00	28/04/2023 - 4172
Decreto nº 179/2023	28/04/2023	132.300,00	03/05/2023 - 4176
Decreto nº 180/2023	02/05/2023	213.890,00	09/05/2023 - 4184
Decreto nº 182/2023	09/05/2023	196.200,00	12/05/2023 - 4189
Decreto nº 183/2023	12/05/2023	63.090,00	17/05/2023 - 4193
Decreto nº 184/2023	16/05/2023	45.900,00	23/05/2023 - 4197
Decreto nº 185/2023	24/05/2023	15.200,00	29/05/2023 - 4206
Decreto nº 186/2023	29/05/2023	82.237,63	05/06/2023 - 4216
Decreto nº 187/2023	01/06/2023	180.400,00	12/06/2023 - 4221
Decreto nº 189/2023	09/06/2023	116.200,00	21/06/2023 - 4228
Decreto nº 190/2023	21/06/2023	24.405,47	28/06/2023 - 4234
Decreto nº 191/2023	27/06/2023	53.247,17	04/07/2023 - 4242

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº 193/2023	03/07/2023	97.550,00	18/07/2023 - 4256
Decreto nº 194/2023	14/07/2023	97.400,00	27/07/2023 - 4268
Decreto nº 195/2023	26/07/2023	266.700,00	03/08/2023 - 4273
Decreto nº 197/2023	01/08/2023	70.790,00	16/08/2023 - 4282
Decreto nº 198/2023	22/08/2023	10.900,00	29/08/2023 - 4291
Decreto nº 199/2023	28/08/2023	66.899,00	05/09/2023 - 4295
Decreto nº 201/2023	04/09/2023	120.802,78	15/09/2023 - 4307
Decreto nº 202/2023	15/09/2023	12.898,00	20/09/2023 - 4312
Decreto nº 203/2023	19/09/2023	14.344,89	25/09/2023 - 4316
Decreto nº 204/2023	22/09/2023	54.368,84	03/10/2023 - 4326
Decreto nº 206/2023	02/10/2023	389.500,00	20/11/2023 - 4365
Decreto nº 207/2023	06/10/2023	311.195,51	17/10/2023 - 4336
Decreto nº 208/2023	16/10/2023	64.540,91	25/10/2023 - 4343
Decreto nº 209/2023	20/10/2023	51.650,00	01/11/2023 - 4349
Decreto nº 212/2023	01/11/2023	37.856,99	22/11/2023 - 4366

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

Decreto nº 213/2023	09/11/2023	112.667,00	24/11/2023 - 4368
Decreto nº 214/2023	23/11/2023	39.610,00	12/12/2023 - 4387
Decreto nº 216/2023	01/12/2023	33.730,00	13/12/2023 - 4391
Decreto nº 217/2023	12/12/2023	64.949,08	10/01/2024 - 4410
TOTAL		7.257.127,39	

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1. Avaliação Orçamentária

4.1.1. Orçamento Anual

O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da Lei nº 1.031 de 26/12/2022, sendo publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101, a receita e a despesa total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são no valor de R\$ R\$ 112.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social nos valores de R\$ 79.985.700,00; e R\$ 32.014.300,00 respectivamente, atualizada para R\$ 113.682.900,00. Os recursos alocados no Orçamento estão em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022 a 2025, aprovado através da Lei Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de nº. 1.018, de 22/12/2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 3632, de 23/12/2021. No entanto, O orçamento, para o exercício de 2023, não atendeu plenamente a realidade do nosso município, sendo portanto necessário o remanejamento de algumas dotações orçamentárias através de créditos suplementares.

4.1.2. Execução Orçamentária

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas Correntes (I)	110.890.000,00	112.022.900,00	99.444.117,65	(12.578.782,35)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.001.800,00	26.001.800,00	19.086.175,92	(6.915.624,08)
Receita Patrimonial	3.599.050,00	4.001.050,00	934.743,38	(3.066.306,62)
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
Receita de Serviços	140.000,00	140.000,00	1.332,43	(138.667,57)
Transferências Correntes	81.016.150,00	81.747.050,00	79.411.350,35	(2.335.699,65)
Outras Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	10.515,57	(112.484,43)
Receitas de Capital (II)	1.110.000,00	1.660.000,00	579.268,76	(1.080.731,24)
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00		(20.000,00)
Alienação de Bens	20.000,00	570.000,00	579.268,76	9.268,76
Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
Transferências de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00		(1.060.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	112.000.000,00	113.682.900,00	100.023.386,41	(13.659.513,59)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	112.000.000,00	113.682.900,00	100.023.386,41	(13.659.513,59)
DÉFICIT (VII)			11.522.035,96	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	112.000.000,00	113.682.900,00	111.545.422,37	(2.137.477,63)

A Receita Arrecadada no exercício 2023 atingiu o montante de R\$ 100.023.386,41 correspondendo a 89,31% da receita para o ano, caracterizando um Déficit de arrecadação no montante de R\$ 11.522.035,96 . Onde, solicitamos do setor responsável melhor planejamento na elaboração do orçamento.

Alertamos o setor competente a confeccionar uma peça orçamentária que obedeça os princípios básicos legais, a fim de melhor demonstrar a realidade, tornando a fonte mais confiável para o planejamento das ações administrativas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	103.829.250,00	107.504.996,72	105.729.580,23	104.841.665,30	101.833.967,88	1.775.416,49
Pessoal e Encargos Sociais	70.550.900,00	70.667.576,14	70.470.766,79	70.143.882,55	70.072.925,39	196.809,35
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00					
Outras Despesas Correntes	33.264.350,00	36.837.420,58	35.258.813,44	34.697.782,75	31.761.042,49	1.578.607,14
Despesas de Capital (X)	6.170.750,00	6.177.902,60	5.815.842,14	5.445.114,82	5.278.182,06	362.060,46
Investimentos	5.035.750,00	2.784.578,24	2.422.919,19	2.052.191,87	1.885.259,11	361.659,05
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.135.000,00	3.393.324,36	3.392.922,95	3.392.922,95	3.392.922,95	401,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	2.000.000,00	0,68				0,68
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	112.000.000,00	113.682.900,00	111.545.422,37	110.286.780,12	107.112.149,94	2.137.477,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	112.000.000,00	113.682.900,00	111.545.422,37	110.286.780,12	107.112.149,94	2.137.477,63
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	112.000.000,00	113.682.900,00	111.545.422,37	110.286.780,12	107.112.149,94	2.137.477,63

A Despesa orçamentária foi autorizada em R\$ 112.000.000,00, atualizada para R\$ 113.682.900,00, e a despesa efetivamente realizada foi de R\$ 110.286.780,12, o que equivale a 98,47% do previsto, sendo necessário a abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação para compreender a despesa.

A execução orçamentária foi direcionada e executada dentro dos planos de Ação do Executivo, tendo o Poder Executivo atendido os princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, publicidade e impessoalidade.

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público.

Da análise da execução orçamentária demonstra que a administração municipal efetuou a despesa acima da arrecadada, a ponto de no final do exercício ter havido um déficit líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O Sistema de Controle Interno procedeu a análise dos processos de pagamentos pagos durante exercício de 2023 para a comprovação da correta classificação das despesas, bem como quanto a necessidade e legitimidade de realização das despesas.

Foi constatado que esta sendo observado estágio da liquidação da despesa, onde se baseia em documentos fiscais consistentes, sendo registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes.

As contas bancárias são conciliadas diariamente, mantendo a conformidade entre razão e extratos e permitindo a eficiência desse controle.

São emitidos todos os relatórios contábeis como balancetes comparativos da receita e despesa.

4.1.3. Resto a Pagar

Verifica-se que no exercício de 2023, foram inscritos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1.258.642,25 e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 3.174.630,18, além dos saldos remanescentes de exercícios anteriores.

4.1.4. Apuração Art. 42 da Lei 101/00

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o Município de Una não possui saldo suficiente para honrar com os Restos a Pagar inscritos, mostrando um desequilíbrio fiscal no exercício de 2023. Vale ressaltar que o cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 será apurado no ultimo ano de mandato. Diante dos fatos, cobramos dos responsáveis que tomem as mediadas necessárias para atender o regramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

Alertamos que a Instrução Normativa nº 02/2023 estabeleceu novas diretrizes para apuração do referido artigo, onde estamos fazendo os ajustes necessários no Sistema Contábil para sua demonstração.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Caixas e Bancos	3.970.142,79
(+) Haveres Financeiros	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	3.970.142,79
(-) Consignações e Retenções	2.975.139,64
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	1.689.374,22
(=) Disponibilidade de Caixa	- 694.371,07
(-) Restos a Pagar do Exercício	4.433.272,43
(-) Obrigações a Pagar Consórcios	8.800,00
(-) Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	0,00
(=) Saldo	- 5.136.443,50

4.2. Balanço Financeiro

A execução financeira do Município, para o exercício de 2023, obedeceu ao seguinte:

Comparativo do Balanço Financeiro – Ingressos / Dispêndios

INGRESSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	100.023.386,41	Despesa Orçamentária	111.545.422,37
Transf. Fin. Recebidas	5.142.893,81	Transf. Fin. Concedidas	5.142.893,81
Recebimentos Extra Orçamentários	23.033.204,40	Pagamentos Extra Orçamentária	20.930.484,7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Saldo do Período Anterior	13.257.659,07	Saldo para o exercício seguinte	3.838.342,79
TOTAL DA RECEITA	141.457.143,69	TOTAL DA DESPESA	141.457.143,69

O total dos ingressos atingiram o montante de R\$ 141.457.143,69 (cento e quarenta e um milhões , quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos. O total do dispêndio alcançou o mesmo valor, mostrando a conformidade do balanço e consistência da peça.

4.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado nos moldes do anexo 14 estabelecido pela Lei 4320/64. Tais dispositivos determinam que o Balanço Patrimonial deva evidenciar, de um lado, a posição e a data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo, do outro, deve evidenciar a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição.

O Balanço Patrimonial da entidade referente ao exercício financeiro sob exame apresentou os valores abaixo:

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	4.101.203,17	PASSIVO CIRCULANTE	7.838.215,44
ATIVO NÃO – CIRCULANTE	79.807.425,29	PASSIVO NÃO – CIRCULANTE	75.265.673,19
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	804.739,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

TOTAL	83.908.628,46	TOTAL	83.908.628,46
--------------	----------------------	--------------	----------------------

ATIVO FINANCEIRO	3.981.203,17	PASSIVO FINANCEIRO	9.097.957,69
ATIVO PERMANENTE	79.927.425,29	PASSIVO PERMANENTE	75.265.673,19
SALDO PATRIMONIAL	(455.002,42)		

4.3.1 Análise da Liquidez Corrente / Quociente da Situação Financeira

Este quociente demonstra o quanto de créditos, valores realizáveis e valores numerários existem em relação aos compromissos e obrigações exigíveis em curto prazo. Nesse sentido, é considerado normal o resultado 1 ou maior do que 1, desde que não seja conseguido mediante a constituição de dívida fundada.

Ativo Financeiro	3.981.203,17	= 0,44
Passivo Financeiro	9.097.957,69	

Dividindo-se o total do Ativo Financeiro pelo Passivo Financeiro, obtivemos o seguinte resultado 0,44, sendo que o resultado menor que 1 indica que o ativo financeiro é menor que o passivo financeiro da Prefeitura. Este resultado demonstra que, para cada R\$ 1,00 de dívida flutuante, o Município possui R\$ 0,44 de recursos para saldá-las. A soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis não são suficientes para cobrir as obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

financeiras de curto prazo o que, portanto, representa um DÉFICIT financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4.3.2 Análise da Situação Permanente

A importância deste quociente está no fato de que o seu resultado demonstra, por meio da relação entre a soma dos bens, créditos e valores de longo prazo e a soma das obrigações de longo prazo, o nível de endividamento apresentado no balanço patrimonial.

Esse quociente demonstrará o resultado da relação entre o ativo permanente e o passivo permanente. O resultado esperado é que seja maior do que 1 ou, pelo menos 1.

Ativo Permanente	79.927.425,29	= 1,06
Passivo Permanente	75.265.673,19	

O indicador 1,06 encontrado, demonstra que o Município possui R\$ 1,06 de bens, créditos e valores de caráter permanente para cada R\$ 1,00 de Dívida Fundada, demonstrando saldo a longo prazo favorável e, ainda, um superávit no grupo permanente do Balanço Patrimonial.

5. DÍVITA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Dívida Ativa	Saldo Anterior	Inscrição	Atualização	Arrecad.	Prescrição	Renúncia	Baixa	Saldo Atual
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.146.655,74	0,00	235.016,98	2.093,93	0,00	0,00	0,00	2.379.578,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	39.318.781,91	31.463,20	4.636.290,84	393.178,47	646.531,47	164.185,07	0,00	42.782.640,94
TOTAL	41.465.437,65	31.463,20	4.871.307,82	395.272,40	646.531,47	164.185,07	0,0	45.162.219,73

Verificamos que o saldo da Dívida Ativa do ano de 2023 foi de R\$ 45.162.219,73 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme tabela acima, onde houve pagamento no exercício de R\$ 395.272,40 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) correspondendo a 0,88% do total.

A cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, por parte dos Gestores, é uma exigência recorrente. No caso deste Município, verifica-se, que a média anual de arrecadação gira em torno de 1% do total. Valor insuficiente, onde este setor, vem constantemente cobrando as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC nº 101/00

Como sugestão, se faz necessário a realização de campanhas de arrecadação, georreferenciamento, programas de incentivo a regularização fiscal e aos que persistirem no inadimplemento execução judicial da dívida.

Verificamos que no exercício de 2023 foram ajuizadas 303 (trezentas e três) Ações de Execução Fiscal, de dívida ativa tributária.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2023:

6.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2023:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 25,61%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 60.514.566,60
(+) – 25% das receitas de Impostos e Transferências	R\$ 15.128.641,64
(+) – Transferências dos Recursos do FUNDEB	R\$ 19.643.304,85
(+) – Transferência de Recurso Complementação da União ao FUNDB	R\$ 9.380.990,21
(+) – Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 92.659,23
(-) – Dedução da Receita do FUNDEB	R\$ 7.865.895,36
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 36.379.700,57
VALOR APLICADO (B)	37.379.700,57
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	25,61%
Valor Aplicado a MAIOR	894.391,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

6.2. Aplicação do Recursos do FUNDEB

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 89,96%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 30.907.600,02
70 % base de cálculos	R\$ 20.317.006,54
Desp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 26.109.485,50
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	89,96%

6.3. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO o percentual aplicado foi de 22,62%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 57.533.719,98
15% da base de cálculos	R\$ 8.630.058,00
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 13.012.540,58
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* .	22,62%

*Fonte: Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

6.4. Despesa Total com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023, foi de 57,52%, ultrapassando o limite prudencial permitido em lei, e informamos ao setor competente a necessidade de recondução aos limites permitidos em Lei, ao mesmo tempo informamos quais medidas deveriam ser tomadas, onde:

A LRF é categórica com relação ao cumprimento do limite e deixa claro isso no Art. 23, onde diz que, o administrador público quando ultrapassar o limite estabelecido deverá eliminá-lo nos dois quadrimestres seguintes, podendo realizar em duas etapas sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre.

DESPESA COM PESSOAL	
	Até o mês
Receita Corrente Liquida	99.444.117,65
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	51.646.857,72
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	5.412.324,72
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	57.204.507,76
% do total da despesa com pessoal	57,52%
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

6.5. Dívida Consolidada Liquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar o limite permitido de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL, ou seja, 120% da RCL.

Cabe destacar, que o montante da Dívida Consolidada Líquida do Município encontra-se dentro do limite permitido, corresponde a 76,70% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
Passivo Permanente (Anexo 14 da Lei 4.320/64)	75.265.673,19
(-) Disponibilidades	3.970.142,79
(-) Haveres Financeiros	0,00
(+) Restos a Pagar Processados no Exercício	4.863.075,80
(=) Dívida Consolidada Líquida	76.276.080,69
Receita Corrente Líquida	99.444.117,65
(%) Endividamento	76,70

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Informamos que durante o exercício de 2023 o município de Una não realizou operações de crédito interna ou externa.

Destaca-se, ainda, que durante o exercício financeiro de 2023, o Município não realizou Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária – ARO, afastando a análise das exigências do artigo 38 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

ESPECIFICAÇÃO	Até Dezembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	99.444.117,65
Operações de Crédito	-
Interna	-
Externa	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-
% das Op. de Credito Interna e Externa sobre a RCL	0,00%
% das Op. de Credito por Antecipação da Receita sobre a RCL	0,00%

8. RELATÓRIOS DA LRF

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação / Edição	Local da Publicação	Situação
1º Bimestre – execução. orçamentária	30/03/2022 - 3741	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2º Bimestre – execução. orçamentária	26/05/2023 - 4205	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Bimestre – execução. orçamentária	20/07/2023 - 4261	www.una.ba.io.org.br	Publicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

4º Bimestre – execução. orçamentária	14/09/2023 – 4306	www.una.ba.io.org.br	Publicado
5º Bimestre – execução. orçamentária	17/11/2023 - 4362	www.una.ba.io.org.br	Publicado
6º Bimestre – execução. orçamentária	29/01/2024 - 4424	www.una.ba.io.org.br	Publicado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação	
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal	26/05/2023 - 4205	www.una.ba.io.org.br	Publicado
1º Semestre – Gestão Fiscal	20/07/2023 - 4261	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal	14/09/2023 – 4306	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal	29/01/2024 - 4424	www.una.ba.io.org.br	Publicado

As publicações oficiais do Município de Una são feitas na sua imprensa oficial em meio eletrônico no site oficial do Município (<https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), bem como, no Portal da Transparência Municipal endereço eletrônico <https://una-ba.portaltip.com.br/>, podendo ser impressos por qualquer cidadão e pelos órgãos de controle externo.

Destacamos que o Controle Interno participa ativamente das audiências públicas para demonstração dos resultados e metas à população, conforme demonstrado:

Verificamos que foi realizada Audiência Pública, no dia 28/02/2023, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizada Audiência Pública, no dia 29/05/2023 no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 15h, com a finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Orientamos o setor competente da necessidade da realização da Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º, onde será realizado no dia 28/09/2023 no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 15h.

9. VEÍCULOS:

Esta Controladoria Municipal vem realizando esforços no sentido de aprimorar os controles utilizados para gerenciamento do consumo de combustíveis pelos veículos próprios e locados da frota Municipal

O Controle Interno, em cumprimento ao art. 10, inciso I da Resolução nº1120/05, expediu a Instrução, que regulamenta o Controle de Consumo de Combustíveis e Manutenção e Reparo de Veículos. Aonde vem acompanhando o cumprimento da referida instrução.

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor relatórios de abastecimento por veículo, com quantidade de litros por combustível e identificação de quilometragem, garantindo a perfeita fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota, onde foram devidamente informados no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

10. BENS PATRIMONIAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Verificamos que foi alterada Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto nº. 138 de 02 de março de 2018, onde Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio deste Município, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio.

Verificamos que foi realizado pela Administração Municipal o Inventário referente ao exercício de 2023, conforme determina a legislação em vigor, o qual foi acostado na documentação referente a prestação de contas anuais.

Cobramos do setor responsável que proceda do registro dos Bens Patrimoniais a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis atendendo as regras em vigor.

11. OBRAS, INCLUSIVE REFORMA

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade do Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que os pagamentos estão sendo efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição, notas fiscais, bem como relatório fotográfico identificando a obra contratada, documentos indispensáveis para liberação de pagamento por este setor.

12. ADIANTAMENTO

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que até o mês de DEZEMBRO não foi concedido Adiantamento.

13. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2023 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios, onde verificamos que estão sendo devidamente contabilizados os pagamentos como Sentenças Judiciais e Precatórios. No ano em curso foram pagos R\$ 1.051.257,20 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), obedecendo a ordem cronológica, estando devidamente regular com as obrigações.

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A Comissão de Licitação foi legalmente instituída através de Decreto do Executivo Municipal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades específicas e solicitando parecer jurídico dos atos por ela praticados.

Foi constatado, durante a análise das despesas encaminhadas a este setor de Controle Interno, que foi observado os procedimentos licitatórios, verificando-se a ocorrência de processos de dispensa e de licitações para os devidos casos. As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente. As licitações foram realizadas através da abertura de processos, devidamente numerados, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.

Quanto aos contratos, quando obrigatório, foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, garantindo o cumprimento das cláusulas neles contidas. Foi dado transparência aos mesmos.

15. DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/21

Apresentamos orientações destinadas à auxiliar os setores responsáveis, para a sua devida implementação de forma tempestiva, onde passamos a cobrar sua carecida regulamentação.

16. APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

17. REPASSES MENSAIS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, conforme a determinação legal, demonstrado abaixo.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 20.723.823,22
FPM	R\$ 32.141.051,89
ITR	R\$ 91.729,64
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 17.499,87
ICMS	R\$ 7.514.642,84
IPI	R\$ 39.589,91
IPVA	R\$ 699.468,90
TOTAL	R\$ 61.227.806,27
REPASSE ANUAL	R\$ 4.285.946,44
REPASSE MENSAL	R\$ 357.162,20

Total Repasses 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2023	R\$ 2.535,49
20/01/2023	R\$ 250.000,00
22/02/2023	R\$ 252.535,49
20/03/2023	R\$ 357.162,20
20/04/2023	R\$ 357.162,20
16/05/2023	R\$ 104.626,71
16/05/2023	R\$ 104.626,71
19/05/2023	R\$ 357.162,20
20/06/2023	R\$ 357.162,20
20/07/2023	R\$ 357.162,20
18/08/2023	R\$ 357.162,20
20/09/2023	R\$ 357.162,20
20/10/2023	R\$ 357.162,20
20/11/2023	R\$ 357.162,20
20/12/2023	R\$ 357.162,24
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$4.285.946,44
VALOR DEVIDO	R\$0,00

18. SIGA

Constatamos que foram encaminhados os relatórios do SIGA referente à ao exercício de 2023, cumprindo o que determina o art. 6º da Resolução do TCM nº.1282/2009. Este setor vem cobrando dos responsáveis maior rigor no cadastro das informações, observando o Cronograma de Fechamento das Competências disponibilizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

pelo TCM, com intuito de sanarem previamente as pendências cadastrais antes do fechamento.

19. TRANSPARENCIA

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Una é uma ferramenta fundamental que permite a participação da sociedade na fiscalização das ações da Prefeitura. Por meio do Portal, que é de fácil acesso, é disponibilizado todas as Receitas e Despesas, bem como todos os seus atos. Vale mencionar que Una, pelo segundo ano consecutivo, recebeu o Selo Prata da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), onde o Controle Interno vem orientado e cobrando dos responsáveis que procedam os ajustes necessários para melhorar a classificação.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES E CONCLUSÃO

A gestão do exercício de 2023 foi eficiente e produziu resultado (eficácia), visto que atendeu, dentro das suas limitações financeiras e estruturais, aos anseios da população do Município de Una, no tocante a finalidade constitucional do Poder Executivo (Sede e Zona Rural), quando da execução de seus principais serviços como: educação, saúde, limpeza urbana, iluminação pública, transporte escolar, manutenção das estradas vicinais, manutenção dos prédios públicos e das praças, ruas, jardins, dentre outros.

Como não foram detectadas falhas de maior gravidade, no exercício de 2023 não foram instauradas sindicâncias e nem processos administrativos com o objetivo de reparar danos causados ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Não foi detectada irregularidades que pudessem comprometer a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Una ou de seus órgãos subordinados, durante o exercício de 2023. As ocorrências detectadas por este Sistema de Controle Interno foram de baixa relevância e foram apontadas aos respectivos setores, os quais procederam a imediata correção dos mesmos. Assim, podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Assim, buscou-se a efetividade no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Diante das informações demonstradas acima, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una, entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram a legislação aplicada à matéria e ainda as instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Sabemos da importância de um Sistema de Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

Assim, dentro das limitações de pessoal do Sistema Controle Interno do Município, apresento o presente relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

É o que tinha a relatar.

Prefeitura Municipal de Una/BA, em 28 de março de 2024.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno
Decreto. nº 09 de 01 de janeiro de 2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do exercício de 2023, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 28 de março de 2024.

TIAGO BIRSCHNER
- Prefeito Municipal -